PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.013, de 11 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Almirante Tamandaré, 1187, entre Rua Nova Olinda e Travessa Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul (a 18,65 metros da Rua Nova Olinda e 32,25 metros da Travessa Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Almirante Tamandaré, medindo 12,15 metros; a Oeste, com Márcio Tadeu Pantoja (Lote nº 0289), medindo 30,85 metros; ao Norte, com Raimundo Ferreira dos Santos, (Lote nº 0300), medindo 12,35 metros; e a Leste, com Márcia Nilce dos Santos (Lote nº 0228) medindo 30,70 metros, com uma área total de 375,87m²",*** em favor de ALÍRIO TENÓRIO FURTADO NETO, CPF nº 766.245.792-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1300/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.013, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 14 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.14 12:02:56 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.013, de 11 de dezembro de 2023, de ALÍRIO TENÓRIO FURTADO NETO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.013, de 11 de dezembro de 2023, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente ao confinante do imóvel, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta os limites e confrontações: *"Rua Almirante Tamandaré, n°1187, entre Rua Nova Olinda e Travessa Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul (a 18,65 metros da Nova Olinda e 32,25 da Travessa Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Almirante Tamandaré, medindo 12,15 metros; a Oeste, com Márcio Tadeu Pantoja (Lote n° 0289, medindo 30,85 metros; ao Norte, com Raimundo Ferreira dos Santos, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Pamela Andressa Duarte Furtado (Lote n° 0300), medindo 12,35 e a Leste com Márcia Nilce dos Santos (Lote n° 0228) medindo 30,70 metros, com uma área total de 375,87m²"*, haja vista que o correto é: "Rua Almirante Tamandaré, 1187, entre Rua Nova Olinda e Travessa Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul (a 18,65 metros da Rua Nova Olinda e 32,25 metros da Travessa Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Almirante Tamandaré, medindo 12,15 metros; a Oeste, com Márcio Tadeu Pantoja (Lote n° 0289), medindo 30,85 metros; ao Norte, com Raimundo Ferreira dos Santos, (Lote n° 0300), medindo 12,35 metros; e a Leste, com Márcia Nilce dos Santos (Lote n° 0228) medindo 30,70 metros, com uma área total de 375,87m²", encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, de 14 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.14 12:03:21 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém